**LEI Nº 829**,

De 22 de dezembro de 2021.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021”.**

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Atividade : 2.044 – APOIO AOS ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (55) 3.3.50.00.00.00.01.0000 (122) | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 5.000,00 |

Total de Suplementação ...................................................................... 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Atividade : 2.012 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA | | |
| Dotação | Descrição do Elemento | Valor |
| (61) 3.3.90.00.00.00.01.0000 (122) | Aplicações Diretas | 5.000,00 |

Total de Anulação ............................................................................ 5.000,00

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 22/12/2021  Marcieli Kuhnen  Diretora de Administração e Finanças |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino